

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA ECUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E C

SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/CINDACTAII/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** ADMINISTRATIVO Nº 025/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO** DE AÉREA **DEFESA** \mathbf{E} **CONTROLE** DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA.

A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.849.500/0001-90, sediada na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3721, Boqueirão, em Curitiba/PR, 81.730-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DALVA MARIA ZART, portador da Carteira de Identidade nº 5051633567, expedida pelo SSP/PR e CPF nº 728.984.709-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 67613.059170/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/GAP-CO/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na contratação de serviço de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e Parecer nº 134/50368/2023, de 12/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **2.1** Do prazo de vigência e do custeio:
 - 2.1.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 31/12/2023 e encerramento em 30/12/2024.

2.1.2 O valor do contrato passará a ser de R\$ 1.669.511,34 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a cláusula 6ª do contrato – Reajuste pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA 3ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA 4ª – VINCULAÇÃO

- **4.1.** Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, o anexo seguinte:
 - a) Carta de interesse da contratada, de 01/09/2023; e
 - b) Parecer nº 143/55876/2023, de 09/10/2023.

CLÁUSULA 5ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20223 na classificação abaixo:.

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168873 Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

5.2 Foram emitidas as Notas de Empenhos nº 2022NE001478, de 20/12/2022, no valor de R\$ 1.425,09 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), e nº 2023NE000001, de 17/01/2023, no valor de R\$ 14.061,81 (quatorze mil, sessenta e um mil e oitenta e um centavos) para pagamento parcial dos valores despendidos no exercício de 2023, e para o próximo exercício será emitida nova Nota de Empenho.

CLÁUSULA 6ª – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE DESPESA nº 025/CINDACTAII/2022, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do CONTRATANTE.
- **7.2.** A minuta deste TERMO ADITIVO foi dispensada de análise pelo PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30/09/2020, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pela CONTRATADA

DALVA MARIA ZART
Representante da A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHAS

FLAVIA KRUGER **COIMBRA** MENEZES Cap QOINT **Agente de Controle Interno**

MAILON FIGUEIREDO DA SILVA 2º Ten INF Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA Termo de Contrato
Data/Hora de Criação:	10/10/2023 11:38:41
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	545544032caa0a67766fbe7e82f82e3d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VIVIANE BATISTA DA SILVA no dia 10/10/2023 às 15:06:14 no horário oficial de Brasília.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo assinado
Data/Hora de Criação:	18/10/2023 16:35:28
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	4700a7d2402ca38a66085cdfa9c76cf3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAILON FIGUEIREDO DA SILVA no dia 18/10/2023 às 13:36:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 24/10/2023 às 10:52:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 24/10/2023 às 16: 42:18 no horário oficial de Brasília.